

## SINDESPORTE (empregados) e SEEAATESP (patronal)

### PARA ACADEMIAS ESPORTIVAS E ENTIDADES SIMILARES

#### PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007

CONVENÇÃO NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL EM NOSSO SITE: [www.sindesporte.org.br](http://www.sindesporte.org.br)

#### CLAUSULA 01 E 01-A - REAJUSTE SALARIAL + AUMENTO REAL

Os salários de março de 2006 serão reajustados em 6% (seis por cento),  $(1,0463 \times 1,0131 = 6\%)$  podendo ser compensadas as antecipações salariais concedidas no período de 01/03/05 a 28/02/06. Vide abaixo exemplo prático para o cálculo do reajuste:

Salário em fevereiro/2006 igual a R\$ 600,00:

$1,06 \times 600,00 = R\$ 636,00$   $\approx$  R\$ 636,00 é o salário reajustado para março/2006.

#### CLAUSULA 05 - PISO SALARIAL

Aplicar somente aos empregados admitidos a partir de 01/03/2006. Após 90 (noventa) dias da data de admissão, o salário do empregado deverá ser reajustado igual ao salário do empregado demitido que ocupava a mesma função, ou igual ao salário pago ao empregado de menor salário na mesma função, se for o caso.

- a) MANUTENÇÃO, ATENDENTE E DEMAIS FUNÇÕES (EXCETO AS DA LETRA "B")  
R\$ 411,43 por mês (220 horas) ou R\$ 1,87 por hora. Para as funções de mão-de-obra qualificada acrescer mais 15%.
- b) FUNÇÕES DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CARGOS ADMINISTRATIVOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO  
R\$ 822,86 por mês (220 horas) ou R\$ 3,74 por hora.

#### CLAUSULA 10 - HORAS EXTRAS

- a) 60% de acréscimo para horas extras trabalhadas em dias normais;
- b) 100% de acréscimo para as horas trabalhadas em dia de folga, domingo ou feriado.

#### CLAUSULA 30 – SEGURO DE VIDA E AUXILIO FUNERAL

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de morte de qualquer causa do empregado;
- b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de morte por acidente do empregado;
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de invalidez por acidente do empregado;
- d) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de invalidez por doença do empregado

ASSISTÊNCIA FUNERAL – É a assistência que consiste em amparar a família quando ocorrer um óbito de funcionário, organizando de forma abrangente e adequada o funeral do funcionário falecido, tomando todas as providências necessárias relativas à liberação dos documentos necessários à realização do referido funeral, sendo limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### CLAUSULA 44 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA = 0,1%

#### CLÁUSULA 45 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL = 1,2%

As guias serão remetidas mensalmente pelo correio e também podem ser impressas pelo nosso Site: [www.sindesporte.org.br](http://www.sindesporte.org.br) e poderão ser pagas em qualquer banco até o vencimento, como de costume.

#### CLAUSULA 50 - VALE REFEIÇÃO / CESTA BASICA

O empregador deverá fornecer vale refeição de R\$ 7,20 para os empregados com jornada integral de trabalho de (220) horas por mês, facultado às partes (acordo por escrito firmado entre empregado e empregador) substituir por vale alimentação/cesta básica no valor mínimo de R\$ 40,71.

#### CLAUSULA 61 - VALE TRANSPORTE TAMBÉM PODE SER PAGO EM DINHEIRO